



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 29 de abril de 2024

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL
DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.04.27 08:15:22 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 73ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 73ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 73ª (Septuagésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de maio de 2024, às 10:00 horas modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRI em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Declarar ou não Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais com o consequente pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, respeitada a regra prevista na Cláusula 6.8.3 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos do Termo de Emissão, em virtude do descumprimento de obrigação contratual previsto na cláusula 8.1, itens "e", "f" e "g" do Termo de Emissão, configurado na assinatura de atos societários formalizando: i. a transferência de participação societária entre os quotistas da DUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 37.806.875/0001-95 ("DUE"), de forma que a AFC Holding passa a deter 95,01% das ações da DUE e a AJS Holding 4,99% das ações da DUE; ii. a transferência da totalidade das quotas detidas pela AJS Holding na MPC Ltda., CNPJ nº 38.482.797/0001-83, para a Perfêita Bata (CNPJ) sob o n. 51.929.304/0001-79), a qual passa a deter 50% (cinquenta por cento) das quotas da MPC Ltda. (ii) Autorização para a contratação do escritório Tozzini Freire Advogados ("Tozzini"), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive alterações nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, indutivas e/ou coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos Titulares dos CRI, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito, se for o caso. A proposta dos honorários do Tozzini Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI DUE", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securitizedora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 26 de abril de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição



Cardeal Tempesta



Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

Eu sou a videira

Quinto Domingo da Páscoa

No domingo passado, escutamos o Senhor Jesus, vencedor da morte, Autor da Vida, que nos revelava com doçura e profundidade: "Eu sou o Bom Pastor" (Jo 10,11). Hoje, novamente, voltamos nosso olhar para o Senhor, imolado por nós e, por nós, ressuscitado; escutemo-Lo mais uma vez: "Eu sou a videira verdadeira e meu Pai é o agricultor!".

Caríssimos, para compreender esta palavra de Jesus é necessário recordar o povo de Israel, a vinha eleita de Deus, vinha que o Senhor arrancou do Egito e plantou na terra santa; vinha que o Senhor cercou de cuidados e de carinho. Vinha que, no entanto, não deu os frutos esperados! Escutemo-Lo as queixas do Senhor pela boca do Profeta Isaías: "Que me restava fazer à minha vinha que eu não tenha feito? Por que, quando eu esperava que ela desse uvas boas, deu apenas uvas azedas? Agora, vos farei saber o que vou fazer da minha vinha! Arrancarei a sua cerca para que sirva de pasto, derrubarei seu muro para que seja pisada. A vinha do Senhor dos Exércitos é a casa de Israel; e os homens de Judá são a sua plantação preciosa. Deles esperava o direito, mas o que produziram foi transgressão; esperava a justiça, mas o que apareceu foram gritos de desespero!" (Is 5,4-5,7). Israel foi a vinha infiel; pois bem, agora surge aqui "Ele que é o Israel verdadeiro, a verdadeira videira que dá o bom fruto, o fruto doce da obediência ao Pai até a morte e morte de cruz! Jesus é o Israel fidelíssimo, a verdadeira vinha plantada pelo Pai. Na obediência e na fidelidade, Ele fru de vida eterna.

O salmo de meditação da missa de hoje é um trecho do Salmo 21, aquele mesmo que Jesus rezou na cruz e que começa com a súplica "Meu Deus, meu Deus, por que me abandonaste?" - este salmo recorda bem o preço da obediência do nosso Senhor... - Jesus amado, Tu és a Vinha verdadeira! Na obediência ao teu Pai, divino Agricultor, deste para nós fruto de vida eterna. Morreste, mas estás vivo para sempre! Bendito sejas Tu! A Ti a glória.

Na primeira leitura - At 9,26-31 -, Jesus preveniu Saulo a respeito do sofrimento que teria na vida por ter-se convertido: seu sofrimento começou não sendo aceito pelos discípulos de Jesus! Tinham medo dele! Mas Barnabé tomou-o pela mão e o apresentou à comunidade dos cristãos como convertido e, agora, zeloso defensor de Jesus.

Na segunda leitura - 1Jo 3,18-24 -, cristão não é um devoto de Jesus, mas é aquele que pratica o que Jesus prescreveu: "Crer no nome de Jesus é amar nossos irmãos como Ele nos amou e ama!" Na comparação de Jesus, é ficar unido a Jesus como o ramo fica unido ao tronco: "Permaneci em mim e Eu permaneço em vós!". São João nos disse na segunda leitura que sabemos que Deus permanece conosco e nós n'Ele porque temos o seu Espírito... Que realidade bela e misteriosa: estamos unidos a Cristo de verdade, de verdade vivemos a sua vida nova, vida que Ele adquiriu na ressurreição. O que o Senhor espera de nós? Que não sejamos como o povo da Antiga Aliança, que produziu uvas azedas! O Senhor espera de nós frutos doces; doces da doçura do Cristo que, por nosso amor, fez-se obediente até a morte e morte de Cruz!

No Evangelho - Jo 15,1-8 -, a "Parábola da Videira" é a parábola da intimidade com Jesus: Devemos permanecer unidos a Ele como os ramos permanecem unidos ao tronco. Caros irmãos, essa Videira viva e verdadeira, plena do Santo Espírito, que é a vida do Pai, nos vivifica. Foi por nós que Jesus, a Videira, morreu; foi por nossa causa que ele ressuscitou! Escutemo-Lo ainda: Todo ramo que em mim não dá fruto o Pai o corta; e todo ramo que dá fruto, ele o limpa, para que dê mais fruto ainda. Permaneci em mim e eu permanecerei em vós. Como não pode dá fruto por si mesmo, se não permanecer na videira, assim também vós, se não permanecerdes em mim. Eu sou a videira e vós sois os ramos. Eis, amados irmãos, fomos enxertados na videira verdadeira: em Jesus, somos a Igreja, o novo Israel, a vinha eleita do Senhor. Somo-lo, porque, pelo batismo, fomos enxertados em Cristo e, agora, vivemos da sua seiva bendita, que é o Santo Espírito. São João nos disse na segunda leitura, que sabemos que Deus permanece conosco e nós n'Ele porque temos o seu Espírito... Que realidade bela e misteriosa: estamos unidos a Cristo de verdade, de verdade vivemos a sua vida nova, vida que ele adquiriu na ressurreição. O que o Senhor espera de nós? Que não sejamos como o povo da Antiga Aliança, que produziu uvas azedas! O Senhor espera de nós frutos doces; doces da doçura do Cristo que, por nosso amor, fez-se obediente até a morte e morte de Cruz!

São João nos diz na segunda leitura que o fruto que podemos produzir é crer no Filho amado e nos amar uns aos outros, como Ele nos mandou. Compreendamos que ser cristão é viver enxertados em Cristo, e nos tornamos ramos da mesma videira. Podemos dizer a mesma coisa de outro modo, usando as palavras de São Paulo: Cristo é a Cabeça, nós somos os membros do corpo que é a Igreja. Os membros vivem da vida da Cabeça como os ramos vivem da seiva que brota do tronco.

A Igreja nasce de Cristo, ela nos é anterior; e nós, pela graça de Deus, somos nela enxertados pelo batismo e a eucaristia. Ser cristão é ser Igreja; e ser Igreja é estar profundamente unido a Cristo e, em Cristo, unidos uns aos outros. Nunca esqueçamos: vivemos a mesma vida, nutrimo-nos da mesma seiva: esta vida, esta seiva é o Santo Espírito do Ressuscitado! Fora de Cristo, que fruto daríamos? Separados do tronco, fora da videira, como permaneceríamos vivos da vida divina? Como poderíamos produzir frutos de vida eterna? É permanecendo em Cristo, cabeça e tronco da Igreja, que viveremos da sua energia, da sua seiva, isto é, do seu Espírito Santo.

Mas, isso não nos livra das dificuldades. Desde os inícios, a vida dos cristãos é marcada por provações interiores e exteriores; desde as origens há dificuldades mesmo entre os irmãos na fé. Recordemos a situação da primeira leitura de hoje: a desconfiança da comunidade em relação a São Paulo... Então: tribulações exteriores, tribulações interiores; momentos de dor, momentos de escuridão... Onde está Cristo? Não é Ele a videira? Nele não estamos seguros? Sim! Mas, não seguros de seguranças humanas! Jesus nos previne no Evangelho de hoje para as podas da vida, podas que o Pai consente, para que demos fruto de vida eterna, fruto de uma vida totalmente enxertada em Cristo e, com Cristo, em Deus: "Todo ramo que em mim não dá fruto o Pai o corta; e todo ramo que dá fruto, ele o limpa, para que dê mais fruto ainda".

DOENÇA

SP registra primeira morte por febre amarela em 2024

LARA CASTELO/AE

O Estado de São Paulo registrou o primeiro óbito por febre amarela em 2024. A vítima é um homem de 50 anos, morador de Águas de Lindoia, que se deslocava também pela região de Monte Sião, em Minas Gerais. Ele veio a óbito no dia 29 de março, de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (SES-SP).

A SES-SP diz que intensificou as ações de prevenção na região de Águas de Lindoia e alerta a população sobre o risco de contaminação pela doença, além de reforçar a necessidade da vacinação.

De acordo com o órgão, o imunizante contra a febre amarela está disponível em todos os postos de saúde do estado e, até o dia 22 de abril, a cobertura vacinal na região era de 68,47%.

Desde abril de 2017, o Brasil adota o esquema vacinal contra a febre amarela de uma dose durante toda a vida.

Importante destacar, contudo, que a proteção acontece apenas dez dias após a aplicação da vacina, de acordo com Regiane de Paula, coordenadora da Vigilância em Saúde (CCD/SES-SP). Por isso, as pessoas que vão viajar para áreas com recomendação da vacina contra a febre amarela devem se imunizar pelo menos dez dias

antes do deslocamento.

De maneira geral, como a transmissão da doença atualmente ocorre apenas por mosquitos silvestres, que vivem em zonas de mata, a coordenadora recomenda que todas as pessoas que planejam viajar para zona da mata, ou seja, "ir para acampamentos, trilhas e cachoeiras", devem se vacinar o quanto antes.

No ciclo urbano, a febre amarela também pode ser transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, o mesmo que transmite a dengue, mas casos desse tipo não são registrados no País desde 1942.

SINTOMAS

De acordo com o Ministério

da Saúde, os sintomas iniciais da doença são: febre de início súbito, calafrios, dores na cabeça, nas costas e no corpo em geral, além de enjoo, vômito e fraqueza.

Via de regra, as pessoas melhoram após esses sintomas, mas 15% ficam cerca de um dia sem sintomas e, depois, evoluem para quadros mais graves. Por isso, é importante ter um acompanhamento médico.

TRATAMENTO

O tratamento é apenas em relação aos sintomas, que deve ser realizado com orientação médica. Por isso, a principal medida de proteção contra a febre amarela é a vacinação.

VIOLÊNCIA

Homem negro é agredido por policiais militares na Zona Norte

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

Um homem negro foi estrangulado por um policial militar e teve um jato de spray de pimenta espirrado contra seu rosto a centímetros de distância na zona norte da capital paulista. O registro está em um vídeo que circula pelas redes sociais e mostra o exato momento em que o homem é agredido pelo policial mesmo imobilizado, encostado em um portão, com os braços atrás das costas. Um segundo policial assiste a tudo sem interferir, depois de entregar o spray para o colega.

O atendimento foi feito por dois policiais Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas (Rocam) do 9º Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, na região do Tucuruvi. Segundo as infor-

mações, a própria vítima chamou a Polícia Militar (PM) porque estava sendo ameaçado com uma faca pelo ex-marido da proprietária da casa onde mora, sob a alegação de que não havia pago o aluguel do imóvel, o que seria mentira.

Enquanto a ação ocorria, o irmão da vítima gravava as imagens com o celular e questionava os PMs sobre qual seria a ordem. A resposta do policial é que "a ordem é ele colocar a mão para trás e acatar as ordens". Logo depois a proprietária do imóvel aparece e afirma aos policiais que o homem imobilizado é uma boa pessoa e um bom inquilino. Mesmo assim, os policiais continuam com a ação.

Por meio de nota, a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), disse que a Polícia Militar

afastou os dois policiais envolvidos na ação na zona norte da capital. "A conduta dos policiais contraria os protocolos operacionais da PM, que instaurou um Inquérito Policial Militar para apurar os fatos. A instituição não compactua com desvios de conduta ou excessos de seus agentes", diz a nota.

A deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) entrou com uma representação no Ministério Público do Estado de São Paulo pedindo a investigação e a identificação dos agentes envolvidos na ocorrência, além das imagens das câmeras corporais. No documento a deputada ressalta que as práticas empregadas pelos dois policiais são incompatíveis com os princípios democráticos e com os direitos fundamentais assegurados pela Constituição

Federal do Brasil, em especial o direito à integridade física e à dignidade da pessoa humana.

"É crucial ressaltar que a violência e o uso desproporcional da força por parte das autoridades, incluindo aplicar de spray de pimenta diretamente no rosto, são proibidos pela Lei nº 9.455/97, que define os crimes de tortura. O uso de força desproporcional pelo policial, sem resistência do munícipe, viola os princípios da proporcionalidade e da legalidade. A imobilização e a abordagem agressiva do munícipe, mesmo diante da alegação da dona do imóvel sobre o pagamento do aluguel e da ausência de qualquer reação por parte dele, infringem o direito ao devido processo legal e à presunção de inocência", afirma Erika no pedido.

COMERCIAIS

25 de março enfrenta interrupção de energia

RARIANE COSTA/AE

Lojistas da região da Rua 25 de março, no centro de São Paulo, tiveram problemas com o abastecimento de energia na manhã desta sexta-feira. De acordo com a União dos Lojistas da 25 de Março e Adjacências (Univinc), tomadas de voltagem 220 deixaram de funcionar no local, prejudicando o pleno funcionamento de comércios, afetando, por exemplo, a emissão de notas fiscais.

O problema, segundo a Univinc, foi registrado nas ruas Comendador Abdo Schahin, Carlos de Souza Aguiar e 25 de Março. Segundo a entidade, são cerca de 800 estabelecimentos, distribuídos em apro-

ximadamente 4 quadras, afetados. "Este é o segundo dia consecutivo de interrupção, justamente às vésperas do final de semana, quando o movimento de clientes é ainda mais intenso", disse a Univinc em nota.

A Enel, empresa responsável pela distribuição de energia em São Paulo, afirmou que a energia foi reestabelecida nos endereços por volta das 12h45.

"Logo que a interrupção foi detectada, equipes de manutenção foram mobilizadas e seguem trabalhando no local. Quinta-feira, uma falha em um transformador impactou pontualmente alguns clientes, sendo a energia reestabelecida no mesmo dia", disse a empresa em nota.

Nota

JUSTIÇA LIBERA ASSINATURA DE CONCESSÃO PARA TREM INTERCIDADES EM SP

O Tribunal de Justiça de São Paulo acatou recurso da Fazenda Pública do estado e autorizou a continuidade do processo de concessão do Trem Intercidades (TIC) Eixo Norte, que ligará os municípios de Jundiaí e Campinas à capital paulista. O andamento tinha sido suspenso por decisão liminar na última quarta-feira. Na decisão que derrubou a liminar, a desembargadora Maria Laura Tavares destacou a necessidade de aguardar as manifestações do governo de São Paulo na ação. No recurso apresentado ao TJ-SP, a Procuradoria Geral do Estado argumentou que as alegações de supostas irregularidades eram frágeis e que o descumprimento do cronograma de concessão provocaria prejuízos diretos tanto aos cofres públicos como à população. Após licitação, ficou definido que a C2 Mobilidade Sobre Trilhos é a companhia que irá assumir o serviço. A assinatura do acordo está prevista para maio.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 7ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 7ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 11.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securritizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 7ª (Septuagésima Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de maio de 2024, às 10:00 horas modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRI em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Declarar ou não Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais com o consequente pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acessado da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, respeitada a regra prevista na Cláusula 6.8.3 do Termo de Emissão de Notas Comerciais, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos do Termo de Emissão, em virtude do descumprimento de obrigação contratual previsto na cláusula 8.1, itens "e", "f" e "g" do Termo de Emissão, configurado na assinatura de atos societários formalizando: I. a transferência de participação societária entre os quotistas da DUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 37.806.875/0001-95 ("DUE"), de forma que a AFC Holding passa a deter 95,01% das ações da DUE e a AUS Holding 4,99% das ações da DUE; II. a transferência da totalidade das quotas detidas pela AUS Holding na MPC Ltda., CNPJ nº 38.482.797/0001-83, para a Perleita Baía (CNPJ) sob o nº 51.929.304/0001-79), a qual passa a deter 50% (cinquenta por cento) das quotas da MPC Ltda. (II) Autorização para a contratação do escritório Tozzini Freire Advogados ("Tozzini"), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive alterações nos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, indutivas e/ou coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos Titulares dos CRI, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito, se for o caso. A proposta dos honorários do Tozzini Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (III) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e os demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI DUE", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. assunto "pessoa física": cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Fica facultado aos Titulares dos CRI o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securritizadora. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securritizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securritizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo, 26 de abril de 2024

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tel.:

(11) 2655-1899